

Nº 5
Município 1844
da 1ª de Lagos. Votos em Con. de 1869 ap. 120

San. Lda. a
Escr. Lda. a

Nº 124 M. D.

52
Fubacao de hum Officio
do Excellentissimo Presiden-
te desta Provincia

Auto

Anno do Nacimen-
to de Nossa Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos
e quarenta e quatro an-
nos nesta Villa de Nossa
Senhora dos Prazeres de
Lagos Comarca do Nor-
te Provincia de Santa
Catharina em o meo
cartorio por parte do
Senhor Juiz Muni-
cipal e Orphaes Auto-
rio Caetano Macha-
do me foi entregue
hum Officio do Ex-
cellentissimo Senhor
Presidente desta Pro-
vincia ardeante jun-
ta para me dar um
seu cumprimento.
Dequi fiz este Auto
em Felisberto Olimpio
baldeiro Escrevendo

Excrivam de Paz que
no impedimento do
actual Tabellian
ou crevix; e a magrey

Teodoro Olimpio de la Cruz

Data

43

Des vinte e seis dias
do mes de Março de
mil e oitocentos e quarenta e quatro an-
nos, nesta Villa de
Lagoa em mes bar-
torio em porão en-
tre os ditos Autos
com seu Despacho
retro. Diga para
constar fixadas
estas em Fels-
berto Olimpio bat-
tista Escrivão
de Taxa que no in-
terim do a-
tual Tabellão
overey

Donde apurar o pre-
to do ao inventario D 406
que se procedo por tab-
licamento do finado
João Baptista Xavier
na forma do Despacho
reto. Filho de Luis 26
de Março de 1844

Felberto Olimpio Batista

De bonaty
Logo nomeado aien

Concedo En cumplimiento al Real
de 10. de Agosto de 1784. se
decreta Suspendido el pago
de las contribuciones de la
Caja de la Real Audiencia de
Oroya por haberse en este punto
a herido a doña María Josefa
Dña. Constante de la Huerta
y de 24. por el de la diputación
sumada de su sueldo y Villa
de la Cruz de 26 de Mayo de 1784
Buenos Aires

E lego nomen me dei
 misericordis facis
 tis & pater dei qui omnia

45

anexo em anexo bar-
torio por parte da
Sinhora Juiz. mu-
cipal Leopoldo. um
foras entre estes
autos com o Despa-
cho retro. Deque
para a comarca Juiz. este
Tomo. Eu Felisberto
Olimpio Baldeira Es-
crivam de Parque
no impedimento do
retrat Tabellian
conveniente

Don se notificar a Des-
pacho retro a Gaspar
Theodoro da Rocha de
Moras da manha
Vila de Lagos 26 de
Março de 1844

D. 400

Felisberto Olimpio Tab. a. S. S. S.

Dr. Louçã

Por vinte e sete dias do mes
de Março de mil oitocen-
tos e quarenta e quatro
annos, nesta villa de
Lagos, Comarca do Nor-
te em omes cartorio
fago estes autos conch-
zados do Senhor Juiz. Mu-

Municipal Orphanos An-
tuno Luciano Machado
para elle differir como
achar de futeio. Deque
para constar fir este
termo em Friburgo O-
limpio Caldeira Escri-
vao de Paz que no in-
pedimento do actual
Tabelliao ogero

Conchy. ^{as} Pape M.^o de Squestro San
do devaritario pubowcam
cabon a da v^o l' deparij depari
to deparite este nos stuttes
suso Squestro Sera' lo immen-
ty da legitima a do her deus
Joni' Pape ^{ta} ^{er} ^o deparite que
oborrem futo nos bary de
Garpas Tiro da Poro a
H. H. de Lages 27 de M^o
1844
E. H. de Lages

Data
 E logo no mesmo dia me
 e banno, nesta Villa de
 Lages, Comarca do Nor
 te, Provincia de Santa
 Catharina, no meu Car
 torio unforas entregues
 estes Autos com o seu

25

do Dupacho vtro
Dequ para constar
Fazto Termos En Fe
liberto Olimpico Calchi
ra Benivann de Paz
que no impedimento
do actual Tabellian
ouviu

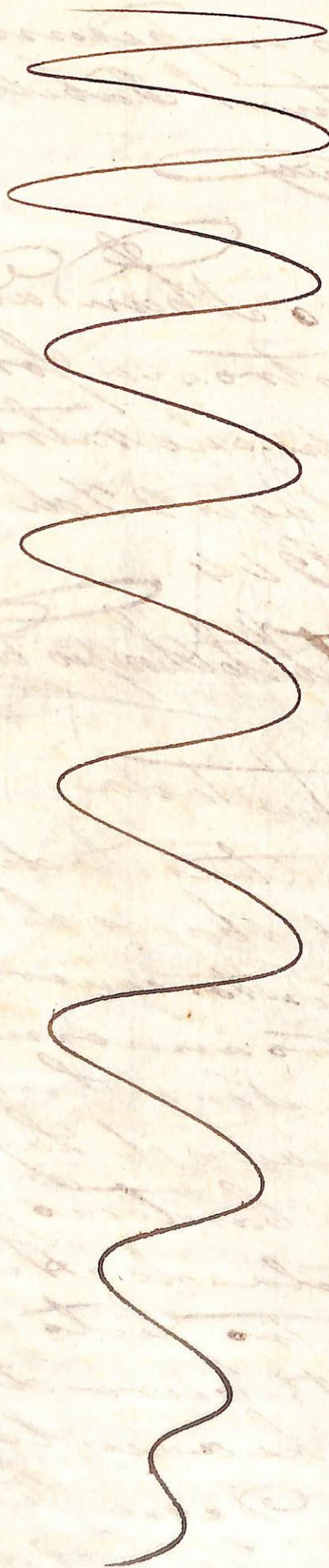
Passo Mandado de
Sequestro na forma
do Dupacho vtro. Vil-
la de Lago 27 de Mar-
ço de 1864

Felberto Olimpico Calchi

Juntada

Por vinte e duas de
março de Março de mil
oitocentos e quarenta
e quatro annos, nesta
Villa de Nova Suhora
do Praxiro de Lago, em
omne Cartorio faco
juntada do Auto de
Sequestro feito a Gas-
par Thivira da Ro-
cha, e he aqui logo se
segue. Dequ para o
constar Fzto Termos
En Felberto Olimpico Cal

Calchira Enriuas de
Panguino impedimen-
to de actual Tabelliao
o enriuas



96

O Cidadao Capitao Au-
tuno Antonio Machado
Juiz Municipal e Ophiao
da Villa de Lagos e seu
Terreo, com arca de no bi-
vel e crime na forma
da Ley 8, 8,

Mando ao Meirinho des-
te Juizo que sendo lhe ap-
resentado este meu alban-
da do, indo primeiramen-
te por mim assignado em
seu cumprimento facca
siguistro em bens quan-
to chegar ao paga-
mento da Heranca de
João Baptista Barre e
Cuntas de Gaspar Thiri-
ra da Rocha, e os depo-
sitara em poder de hum
Juiz Depositario com
todos os Termos exigidos
em Direito, e que assim
cumpra pino da Ley.
Dado e mandado nesta So-
berana Villa de Lagos aos
27 de Março de mil oito
centos e quarenta e quatro
e eu Theobaldo Tinorio
baldia e Escrivão de Paz
que no impedimento do

do actual Tabelião
ou escrivão

Mark

Intimacão

As vinte e sete dias do mes
de Março de mil oitocentos
e quarenta e quatro an-
nos nesta Villa de Lagos
Comarca do Norte das
Lazas da residencia do
Senhor Gaspar Thiveira
da Rocha, onde eu Es-
crivam abaixo o annuo
do vin, e unde a hy in-
timacão do dito Gaspar
o Mandado e Despacho
reito, o que dou fe. Villa
de Lagos eu Feliberto
Alimpio Cadreira Escri-
vao de Parquero impr-
oimento do actual Tabel-
ião ou escrivão e annuo

D. 400

Feliberto Alimpio Cadreira

Auto de Sequestro

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e qua-
renta e quatro annos as
vinte e sete dias do mes

47
domus de Marco do di-
to annuente villa de
Lages, Comarca do Nor-
te Provincia de Santa
Catharina, nas Casas
da Residencia de Gaspar
Theouira da Rocha, aon-
de eu Escrivaei vim com
o Meirinho deste Juizo
logo o mesmo Meiri-
nho me apresentou um
Mandado de Seguintro
aniquado pelo Juiz
Municipal e Escrivaei
Antonio Baptista Cha-
chade, subscripto por
mim Escrivaei abaixo
nomiado, para se
proceder a Seguintro
nos bens da dita Se-
guintro de Gaspar The-
ouira da Rocha, lo-
go em virtude do mes-
mo Mandado e di-
to Meirinho procedo
a Seguintro e corporal
Apresenciação em hum
Cavalleo velho, hum
Macho gordo, duas Va-
cas, hum a Branco, e
a outra Abaixo, hu-
ma morada de Casas
ditas na Vila nova, cu-

cubertas de lã, e com
corrinhas cubertas de
capim, assim mais a
quantia de dentes
e dentes de mico, e oito
centos reis, que lhe he
devidor Jose Joze de
Lima, por hum tale
e que onas entregai
por nas suas chaves em
sua poder, e que logo
que o resgate ou a qu-
antia, protesta apre-
sentar em Juiz, quan-
do antes disso man-
teve e presente
Seguinte, e nada mais
foi apprehendido por
e declarar o Seguinte -
do perante o dito Ju-
rinho e desmiser Escri-
var e das testemunhas
abaixo assignados,
que mais por hum
mais bem alguns de
vãr moventes, e sob-
moventes, e chridas a-
ctivas, e por esta for-
ma, deu o Seguinte
por Juiz. Dequid ou
minha fe e de tes-
to e pto. Dequid ou
obrigacao. Dequid ou

degu pro auctor lu-
vri a presentu etulo
gen com ette angui
com antestimulhas
presentes e differes
Antonio Felipe Pello-
au Joaquin Dias de
Morais. Em seguida
foi pelo Mercurio no-
meado para Deposi-
tario Mariano Car-
doso Monteiro. Em
fth. certo Champes cad
Dono Curador do Pub
que no impedimento
do actual Tabelliao
overney e aniquado

Mo dy to Pen May
Antonio Felipe Pello

Joy. Dias de Moraes

Felberto Champes Cad. 1944

Don se ter notificado para
Depositarario Mariano
Cardoso Monteiro: e fi-
com bem sciante. Villa
de Lagos 27 de Março
de 1844

D. 400

Felberto Champes Cad. 1944

Ter. de Depósito
Nos vinte e sette dias do
mez de Março de mil
oitocentos e quarenta e
quatro annos nuta
villa de Nova Sinhora
dos Prazeres de Lagos, Co-
marca do ~~Porto~~ Pro-
vincia de Santa Catha-
rina, nas casas da re-
sidencia do Gaspar Thei-
reira da Rocha, onde
em Escreverem vive o
Meirinho Aluizito
Francisco Nunes, resen-
do ahi presente o Depo-
sitario nomeado e no-
tificado Mariaanna
Cardoso Monteiro a
este o dito Meirinho
entregou as duas Se-
questradas constantes
do Auto de Sequestro
nro e o determinou
o Meirinho ao Depo-
sitario, que os leve e
em seu poder como
fui Depositario, e que
os nam entregasse a
pessoa alguma sem
especial Mandado
do Juiz. e pelo De-
positario foi dito pe-
rante as duas testem-

testemunhas abaixo o
 assignados, que os re-
 cebiam e se assignaram
 as suas das Depositar-
 os. De que para con-
 tar fizeo termo em
 1 de Maio de 1840, e em que
 assignaram o Abencano
 Depositaris, e testem-
 unhas Antonio Felipe
 Lima, e Joaquim de
 Moraes. Todos
 perante mim Felis bu-
 to Olimpio Cabalero
 Escrivão de Parque
 no impedimento de
 Actua e Tabelliao co-
 coir

Mo dey to Dep^{ee}
 say

Mariano Corda do Platero
 Antonio Felipe de Paes

Joaq^o Dias de Moraes
 Al. Luiz

Interlocutorio 1 ^o v.	800
Interlocutorio 2 ^o v.	800
Interlocutorio 3 ^o v.	800
	2400

Al. Paulo

Ac. Paro.	1845
Cost. 1 ^o	400
Cost. 2 ^o	60
Cost. 3 ^o	400
	2345

Concliz 1/4	21495
Mand. 1/6	4060
Carta 1/600	1240
Auto de Seguro 1/600	4400
Carta 1/8	11960
	<u>4400</u>

Ho. Alcaide	44795
Auto de Seguro	14200

Diga emenda	
<u>84395</u>	<u>84395</u>
Total.	<u>84395</u>

Silva

Ajuntada

Por seu aian do mez d' abril
de mil oitocentos quarenta e
quatro annos, nesta Villa de
Lago Comarca do Norte
da Provincia de Santa Ca-
therina, um meo Cartorio
junto a este Auditor apud
quem aciaante segun Origen
para camtas fir este ter-
mo. En Matheu Comarca
Silva, Escrivao que osseuvi

Dei Gaspar Teixeira da Rocha Testa-
mentário do finado João Baptista Har-
nque que tendo sido sequestrado por esse
juiz todas as bens da Supp.^a P.^a não apre-
zentar dentro das vinte quatro horas a
Garancia do herdeiro João Baptista q-
o Supp.^a a não recebera nenhuma além do
seu direito e justiça se lhe de vista das mes-
mas de quarenta e oito dias de noventa dias
para procurar o seu recurso. onde houverem
Advogados que possam dizer do direito e
manter a justiça que ao Supp.^a accite //

Desette vista
Com o prazo que
Requer, ficando
o tratado no cor-
torio Villadeby
30 de Mar. de 88
Silva

Da #.ª. se firma a
Supp.^a mandando dar a vista pe-
dida ficando o tratado no cartor.
pelo que //

E. R. M.^a

De Vista

Nos dias doze de Março
de mil oitocentos qua-
renta e cinco, nesta
Villa de Lagoa Angra
do Norte Provincia de San-
ta Catharina em meo
Cartorio Jago entre Autos
com vista por tempo
de remota e de gan-
has de Jago da Rocha,
a quem para constar
for este termo: Eu Ma-
thias Jago da Silva, Escri-
ta da Silva, Escri-
ta da Silva, Escri-
ta da Silva, Escri-

com vista por tempo de Jago da Rocha, Escri-
ta da Silva, Escri-
ta da Silva, Escri-

Este em corricão, seja estes autos
conclusos ao Juiz de Orçãos d'este
Pr.º J.º proceer na pr.º da Lei
aurea dos bens sequestrados, que
devem ser entregues a quem de dir. per-
tencerem; procedendo - se na pr.º da
Lei no caso de não apparecerem os
donos, ou senhores d'esses bens, e
votem estes autos a futura corricão
Cid de Lagoa P.º de Dezembro de 1860
Joaquim Jose Henriques

11
Cumpria-se. Cidade de Lagos 4 de
Marco de 1861

Ferreira dos Santos

Excmo

Por dezoito dias do mes de
Marco de mil oito centos
setenta e tres annos em meo
Cartorio foy oestes autos com
Chagas Senhor Doutor
Juiz Municipal Jazé
Nicolau Pereira dos Santos
de quem foy este Juiz. Com
Gonçalo Pereira dos Santos,
Escrivão interino da escrivania

Alta

De-se vista ao Curador
Geral dos Orphãos. Cida-
de de Lagos 16 de Abril
de 1863.

Ferreira dos Santos

Data.

Logo no mesmo dia se man-
do supra com meo Cartorio
me foi entregue estes autos
por parte do Procurador de
por parte do Senhor Doutor
Juiz Municipal Jazé
Nicolau Pereira dos Santos
com o esboço supra
de quem foy este Juiz. Com

Eulgenio Perado de Aguiar,
Juiz de Direito da 1ª Circ.

Devista.

Logo no mesmo dia me
fui retido de larado e mero
cartorio fasso este auto Com
vista do Promotor Publico
da Camara da dila cura do
geral interino do Orfao
deidade do Antonio Ricken
de Amorim, de que fir-
este termo. Eulgenio Pe-
rado de Aguiar, Juiz de Ar-
fao circuli

Com vista

Requiro que se proceda nos
termos do Lij, a cerca das
bens registradas os, fasso
de os arramatar, e recolher
os seus productos aos cofres
Publicos, ate que apparece o
verdadeiro dono, visto ser
o orfao de q se trata ja ho-
je possor de maioridade,
ou sui juris. Cidade
de Lagos 4 de Maio de 1863

Ricken de Amorim,

Data

Logo no mesmo
dia me fasso este
auto, por parte do

do Promotor Publico da Comarca
de Teronios Picken de Souza
com sua resposta retro
seguinte termos. Cuja
sua Mirador. Dijo. Presen
vas inteiros que se criam
Cham

Fortiſſima animo me de
Moris animi Pito cento Ses-
centa ſter annos ſenta lei-
dabe de Lugeren meo Car-
toris fuſſeris autos conchuzo,
no ſuir Municipal Dubis
ſtuto ſtutoris Felipe Peſ-
ſon de quod ſte ſtutor.
Cuiſſeris Perirados An-
ſe Perirados in ſtutoris ac-
ſe

Chas

Pat

Data
 Elogio meum diu esse
 capere supra cum meo Car-
 toris negotio integumentis an-
 tis quod parte de fide Moni-
 cipal subit tunc to o effere-
 Antonio Feltre Pistor, Ann-
 des paxo aliquo, Argentimete
 fere. Cu Gurozo Pereira dos-
 abis, Escrivo interius o es-
 crini

Chas

A borda do dia doming de
 Agosto de mil e cento e ses-
 senta e tres annos nesta Ci-



Cidade de Lagos em mes
Castoris passantes autos Com
clugos ao Juiz Municipal
primeiro Substituto obedi-
dado José Paquim da Cu-
mha Passos, de que fizeste termo.
Eugenio Pereira dos Anjos,
Escrivão interino au civi

Ultr.

Data.

No nove dias do mez de Janeiro de
mil eito centos e setenta e quatro an-
nos vista Cidade de Lagos em mes
Castoris me foi entregue estes autos
por parte do Juiz Municipal qui-
meio Substituto obediado José Pa-
quim da Cumbha Passos, tendo pa-
co algum de que fizeste termo. Eu Ge-
nario Trun dos Anjos, Escrivão in-
terino au civi

Ultr.

No primeiro dia do mez de Fe-
vereiro de mil eito centos e seten-
ta e quatro annos vista Cidade
de Lagos em mes Castoris passan-
tes autos Com clugos ao Juiz Mun-
icipal primeiro Substituto em
exercicio obediado José Paquim
da Cumbha Passos, de que fizeste ter-
mo. Eugenio Pereira dos Anjos, Es-
crivão interino au civi

Ultr.

Data

F

For

Por vinte e tres dias do mez de Fe-
vereiro de mil e oitocentos e setenta e
quatro annos, nesta Cida de de
Lagoa em meus Cartoris moformentu
estes autos por parte do Juiz
Municipal primeiro Suplente
Occidental seu Joaquin da Cunha
Pastor, sem degraço algum e que fin
este Termo. Eu Juiz e os Terceiros Ju-
iz, Escrivão e Testes que descrevi

Collz^{am}

Elogo no mesmo dia mezeiame de
supra finestes autos Concluyos as Juiz
Municipal segundo Suplente em
exceção o Occidental Laurentius Jose
da Costa, e que fineste Termo. Eu Ju-
iz e os Terceiros Juiz, Escrivão inter-
nos que descrevi

Collz^o

Data.

Por quatorze dias do mez de Abril
de mil e oitocentos e setenta e quatro
em meus Cartoris moformentu que
estes autos por parte do Juiz Mun-
icipal segundo Suplente o Cida-
dal Laurentius Jose da Costa,
sem degraço algum e que fineste Ter-
mo. Eu Juiz e os Terceiros Juiz,
Escrivão e Testes que descrevi

Collz^{am}

Elogo no mesmo dia mezeiame
de supra finestes autos Conclu

Com Luzos ao Juiz Municipal
principal e seu Suplente ci-
dadão José Joaquim da Cunha
Papa, após este termo. Eulgenio
do Rio do Anjo, Escrivão
governador

Colr.

Data

Aos treze dias do mês de Agosto de mil
e oitocentos e setenta e quatro em
Cartoria superior ao entre quem está au-
tor por parte do Juiz Municipal
principal e seu Suplente José Joaquim
da Cunha Papa, de um dos prazos a quem
após este termo. Eulgenio do
Rio do Anjo, Escrivão

Offam

Os mesmos dias nos mesmos
suprafixados autos Com Luzos
ao Juiz Municipal segundo Suplen-
te Laurentino José da Costa, a quem
após este termo. Eulgenio do Rio
do Anjo, Escrivão

Colr.

Rebi estes autos de mão do
Senhor Laurentino José da Costa,
hoje, no estado em que se acham.
Lagos 20 de Abr. 1865

Ass. José Luiz Pinho

Visto, em Com. - Visto, e termos

e supra visto e não foi cumprida a cola ref. 104. Alando que
seja cumprida q. antes, e se pague o selo devido à Fazenda
pública - Para este fim o Juiz superior apresenta quanto antes este
auto, ao Collector da cidade - Lagos, 17 de Fev. 1869

Ass. de Lagos 9 de (Pinho)
colr. de 1869 Lardora

